



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº1617, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre criação de vagas dos cargos de provimento efetivo que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificadas:

- I - duas vagas do cargo de técnico enfermagem;
- II - duas vagas do cargo de motorista.

Art. 2º Fica dispensada a elaboração de estimativa de impacto prevista no art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da aplicação desta Lei não importar em aumento do percentual de despesa de pessoal do Executivo Municipal apurado no Relatório Gestão Fiscal do 1º Semestre em relação ao apurado no mês imediatamente anterior à vigência desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.

Dom Silvério, 29 de novembro de 2012.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal